

TERMO DE DESIGNA O DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execu o deste contrato.

Contrato n . 20200059

Ref. Processo n . PREG O N  9/2020-005PMNI

Objeto Contratual: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVI OS DE PUBLICA O DOS ATOS OFICIAIS NOS VE CULOS OFICIAIS DE INFORMA O (DOU- DI RIO OFICIAL DA UNI O E IOEPA - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PAR ), ATENDENDO  S NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNIC PIO DE NOVA IPIXUNA - PAR , MEDIANTE ESPECIFICA ES CONTIDAS NO TERMO DE REFER NCIA, ANEXO I.I DO EDITAL.

O(a) Sr(a)MARIA DA GRA A MEDEIROS MATOS, GESTORA MUNICIPAL, no uso de suas atribui es legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebra o de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, como CONTRATANTE e META TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI -EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1  - Designar o(a) servidor(a) JOSIEL RIBEIRO DO CARMO , CPF n  653.388.632-00, para acompanhar e fiscalizar a execu o do objeto contratado.

Art. 2  - Determinar que o fiscal ora designado dever :

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu per odo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplica o das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Governo Municipal de Nova Ipixuna
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de Fevereiro de 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
GESTOR(A) DO CONTRATO